



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº119, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Agnes Marli Maier Scheer Miler
durante o período de 25/01 a 03/02/2023

Alisson Lemos Melo
durante o período de 08/03 a 17/03/2023

Ana Paula Viana Dias
durante o período de 27/03 a 05/04/2023

Anny Karina Penasso Fonseca
durante o período de 07/03 a 16/03/2023

Aparecida Miguel de Oliveira
durante o período de 16/03 a 25/03/2023

Claudio Severino Martins
durante o período de 08/03 a 17/03/2023

Dayara Késia do Nascimento Silva
durante o período de 11/02 a 20/02/2023

Denir Marcelino de Paula
durante o período de 10/04 a 19/04/2023

Gilmara Regina Dacampo

durante o período de 27/02 a 08/03/2023

João Antônio da Silva Pereira

durante o período de 15/03 a 24/03/2023

Kamila Galvão Barreto Ferreira

durante o período de 07/03 a 16/03/2023

Mirtes Henrichsen Goulart Vieira

durante o período de 27/02 a 08/03/2023

Natalia Posterli Batista Zuhl

durante o período de 06/03 a 15/03/2023

Renata Lessie Machado Gimenes

durante o período de 20/03 a 29/03/2023

Ricardo Estefano Enderle Bannak

durante o período de 06/02 a 15/02/2023

Ricardo Estefano Enderle Bannak

durante o período de 22/03 a 31/03/2023

Sales Jacinto Soares

durante o período de 20/03 a 29/03/2023

Sandra Luiza de Freitas

durante o período de 27/03 a 05/04/2023

Simoni Ferreira dos Santos

durante o período de 15/03 a 24/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 120, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adalberto Lourenço Andrade Cantario

durante o período de 20/03 a 03/04/2023

Dayara Késia do Nascimento Silva

durante o período de 03/04/2023

Maria Cleriane Rodrigues da Silva

durante o período de 06/03 a 20/03/2023

Maria de Fátima Ribeiro Santana

durante o período de 09/10 a 23/10/2023

Meiri Anita Nichetti Haach

durante o período de 01/03 a 15/03/2023

Milaine Cristina Ferreira dos Santos

durante o período de 06/02 a 20/02/2023

Natalia Castilho Rodrigues Moreira

durante o período de 23/02 a 09/03/2023

Sandra Cristina Miotto de Gouvea

durante o período de 06/03 a 20/03/2023

Wanderlan Rodrigues Ferreira

durante o período de 01/03 a 15/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 121, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Claudia Trevisan

durante o período de 22/02 a 13/03/2023

Ana Elisabeth Korbes Schwengber

durante o período de 17/03 a 05/04/2023

Angelita de Queiroz Calacio

durante o período de 27/02 a 18/03/2023

Denir Marcelino de Paula

durante o período de 06/03 a 25/03/2023

Edvan da Silva

durante o período de 20/03 a 08/04/2023

Eliete dos Santos Pereira

durante o período de 19/12 a 07/01/2023

Fabiola Sampaio de Oliveira Cordova

durante o período de 20/03 a 08/04/2023

Iris Jacione dos Santos Vicente Alcantara

durante o período de 23/02 a 14/03/2023

Janaina Lagoín dos Santos

durante o período de 06/03 a 25/03/2023

Juliana Cavalcante

durante o período de 07/03 a 26/03/2023

Marcio dos Santos Veiga

durante o período de 20/03 a 08/04/2023

Mauricio Bulhões Pereira

durante o período de 27/02 a 18/03/2023

Sarah Coelho Lima

durante o período de 06/03 a 25/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº122, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Maricley Paula de Santana

durante o período de 13/03 a 05/04/2023

Nelsi Romilda Padilha

durante o período de 20/03 a 12/04/2023

Tainara Maldonado Reinoso

durante o período de 01/03 a 24/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº123, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Alcione Pires Peixoto

durante o período de 01/02 a 02/03/2023

Aldair Alves Gonçalves

durante o período de 13/03 a 11/04/2023

Angelina Fagundes dos Santos

durante o período de 13/03 a 11/04/2023

Antonio Zizue da Silva

durante o período de 27/02 a 28/03/2023

Caciara Rubia Reichert

durante o período de 02/03 a 31/03/2023

Cleumir Degani

durante o período de 13/03 a 11/04/2023

Eda Mara Diavan

durante o período de 09/03 a 07/04/2023

Elisama Gomes da Silva

durante o período de 20/03 a 18/04/2023

Eunice Ferreira da Silva

durante o período de 06/01 a 04/02/2023

Fausta Aparecida Tosta

durante o período de 22/02 a 23/03/2023

Marta Cristina Debald

durante o período de 01/03 a 30/03/2023

Neiva Flavia de Andrade

durante o período de 01/02 a 02/03/2023

Tharine Silva Nogueira de Assis

durante o período de 08/03 a 06/04/2023

Valdeniz Alves da Silva

durante o período de 15/03 a 13/04/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 124, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Estela Salvia Monteiro**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Mauricio Wommer**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Solange Teresinha Helbich**, a partir do dia 20 de março de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Lais Portilho Morais Singame Politowski**, portadora do CPF nº 043.738.691-03, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Diogo Luan Politowski Da Silva**, portador do CPF nº 049.120.741-79, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º De acordo com o Convênio de Cooperação Mútua Nº 23/2023 e considerando o disposto no art. nº 135 da Lei Complementar nº 041/2007, ceder a servidora **Irene Lucia Dellalibera**, portadora do CPF nº 401.134.771-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, com ônus para a origem, para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º De acordo com o Convênio de Cooperação Mútua Nº 23/2023 e considerando o disposto no art. nº 135 da Lei Complementar nº 041/2007, ceder a servidora **Cleuci Andriana Tontini**, portadora do CPF nº 519.204.841-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, com ônus para a origem, para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o servidor **Calcimar Marques Goncalves**, portador do CPF nº 854.216.771-68, para ministrar 24 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) Substituto, a titular Josiana Gomes Barbosa Arenhardt, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, e durante o período de 27 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **LOTAÇÃO** de atribuições de aulas, em caráter **TEMPORÁRIO**, **PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados ou com atestados médicos, **sem obrigatoriedade de contrato**.

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

1.5. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 24/02/2023 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	MAYRA ROBERTA GIACOMELLI DE CAMARGO
02	EDVANE MARTINS DA SILVA
03	JESSICA FRANCESCA GABRIEL VALENTIM DA SILVA
04	EVA ALVES MACHADO
05	MARTA APARECIDA MOREIRA DE ASSIS
06	REJANE FERREIRA ARAUJO
07	SALLANNY CARDOSO FERRO BARROS
08	JANAINA PAULA MORENO
09	NEILA SILVA COSTA
10	SIETE DA SILVA CORREIA
11	DEBORA CATTALANO DE OLIVEIRA
12	PATRICIA NERES FERNANDES GANASSIM
13	JESSICA PONCIANO SILVA
14	VIVIANE BARBOSA DOS ANJOS
15	ROSA APARECIDA RICARDO BARBOSA RIBEIRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16	DERICLE SOARES DA SILVA
----	-------------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

	NOME
01	MARA ELENA BUENO DE SOUZA
02	MARTA APARECIDA MOREIRA DE ASSIS
03	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA
04	ROSANA APARECIDA DA SILVA
05	CATIA SILENE KANIESKI
06	DERICLE SOARES DA SILVA
07	VANESA SOUZA DIAS
08	JOSILANIA NASCIMENTO DA SILVA
09	CAMILA ESTEFANE PEREIRA DA SILVA
10	MIRIAN DE SOUZA DOMINGUES
11	RAQUEL RODRIGUES ALVES DANTAS
12	ELISANGELA DINIZ DA SILVA

ARTE – URBANA

	NOME
01	JESSICA DA SILVA REZENDE
02	ROSINEI GONCALVES DE AGUIAR
03	APARECIDA REZENDE
04	NILDECI DA SILVA MARTINS
05	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
06	LUCI CANZI DA SILVA
07	ROSANA APARECIDA DA SILVA
08	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA
09	GISLAINE DA SILVA DANTAS
10	GENI ANTONIETA LOPEZ
11	FABIANA SILVA DA CRUZ
12	ANA PAULA RODRIGUES
13	JULIANA SOARES DE LARA

CIÊNCIAS – URBANA

	NOME
01	GISLAYNE DOS SANTOS FREITAS ALVES
02	EVANDER DOS SANTOS SANCHES
03	JOSIMARE SALES DE SOUZA
04	ANA CLEIA PACHECO DE SOUSA

EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA

	NOME
01	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES
02	JOAO ALVES DE ANDRADE
03	ANDRIELI CARDOSO PEREIRA MORETTI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

GEOGRAFIA – URBANA

NOME	
01	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS
02	ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA
03	GUSTAVO MALUF BATISTA
04	SILESIA MOREIRA DE ALMEIDA

HISTÓRIA – URBANA

NOME	
01	FABIANA MONTANARO DIOGO
02	ANA PAULA DE JESUS CRUVINEL DO PRADO

LÍNGUA INGLESA – URBANA

NOME	
01	RAYANE APARECIDA DA SILVA
02	SATIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA – URBANA

NOME	
01	VANESSA DE SOUZA MENEZES POQUIOMA
02	SATIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA
03	ELAINE CRISTINA RIBEIRO
04	ANDRESSA PRADO DE SOUZA
05	ROBERTA CASAGRANDE

MATEMÁTICA – URBANA

NOME	
01	DANUSE DOS SANTOS OLIVEIRA
02	PAULO GATTO JUNIOR
03	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS
04	DANIEL LEONEL DO PRADO

1. DOS IMPEDIMENTOS:

1.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

1.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.487/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora **Valéria Lopes dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO GILEADE**, inscrita no CNPJ nº 04.457.162/0001-04, neste ato representada por **Carlos Alberto Schlatter**, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o acolhimento de dependentes de substâncias psicoativas, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 23 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.35.03 – Fundo Municipal Antidrogas
Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas
Fonte: 1.500.000 – Recursos não vinculados
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 108.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Valéria Lopes dos Santos
Gestora – Concedente

ASSOCIAÇÃO GILEADE

Carlos Alberto Schlatter
Presidente – Convenente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Cecília Meireles para implementação de PSCIP, SPDA e Acessibilidade, de acordo com projetos elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos - SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. Declarado habilitada as empresas Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, Setta Consultoria e Construção Ltda, CNPJ 30.860.187/0001-64 e Queiroz Engenharia Eireli, CNPJ 20.147.696/0001-90. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de fevereiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 522/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **Refrigeração Pontual Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Assunto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, sem exclusividade, Contratação de empresa especializada em limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, vide item 1 (Preâmbulo), conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Refrigeração Pontual Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, neste ato representada pelo senhor **Lazaro Luiz Benevenuto e Valdeci Eugênio da Silva** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	367	R\$ 345,30
3	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	SERV.	306	R\$ 376,02
4	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	SERV.	39	R\$ 406,05
5	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	SERV.	127	R\$ 462,89
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS - Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	127	R\$ 538,92
7	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS - Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	72	R\$ 440,28
8	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS - Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	21	R\$ 646,57
9	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	670	R\$ 347,99
11	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS.	SERV.	41	R\$ 534,77

Chapadão do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Fundo Municipal de Assistência a Procuradoria Municipal
CNPJ nº 15.525.171/0001-01

Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanço Geral Individualizado) de 2022

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18

Ordenador de Despesa: Itamar Mariani
Responsável Contábil: Paula Souza Lara
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

XML nr.: 11

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

22/02/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	230.000,00	230.000,00	66.585,24	- 163.414,74
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	11.058,73	10.058,73
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	11.058,73	10.058,73
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.000,00	229.000,00	55.526,53	- 173.473,47
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	229.000,00	229.000,00	55.526,53	- 173.473,47
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000,00	230.000,00	66.985,26	- 163.014,74
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	230.000,00	230.000,00	66.985,26	- 163.014,74
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.700,39	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	230.000,00	230.000,00	74.285,65	- 155.714,35
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	74.285,65	2.645,71
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	74.285,65	2.645,71
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	74.285,65	2.645,71
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	74.285,65	2.645,71
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	74.285,65	2.645,71
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	66.585,26	49.285,39	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	74.285,65	55.877,21
2	00 Recursos Ordinários	0	66.585,26	49.285,39	89	00 Recursos Ordinários	0	74.285,65	55.877,21
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FINE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FINE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.150,97	4.132,16	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.150,97	4.132,16	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	1.150,97	4.132,16	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	6.108,86	4.132,16	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	6.108,86	4.132,16
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.108,86	4.132,16	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.108,86	4.132,16
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	120.354,58	122.814,24	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	113.805,16	120.354,58
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	120.354,58	122.814,24	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	113.805,16	120.354,58
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	194.199,67	180.363,95	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	194.199,67	180.363,95

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	66.585,26	0,00	66.585,26	49.285,39	0,00	49.285,39
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	113.805,16	120.354,58	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	113.805,16	120.354,58	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	113.805,16	120.354,58
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	113.805,16	120.354,58
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	113.805,16	120.354,58
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 6.549,42	- 2.459,66
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	120.354,58	122.814,24
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	113.805,16	120.354,58
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	113.805,16	120.354,58					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	113.805,16	120.354,58

Nota Explicativa

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/02/2023

Nr.	GL - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	67.736,23	32.417,23
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Natureza	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.056,73	2.490,24
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.056,73	2.490,24
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.150,97	4.132,16
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.150,97	4.132,16
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências de Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	59.526,33	46.995,15
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Patrocinatório	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	59.526,33	46.995,15
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	67.736,23	32.417,23
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	74.285,65	35.877,21
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patrimoniais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	74.285,65	55.877,21
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	74.285,65	55.877,21
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	74.285,65	55.877,21
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 6.549,42	- 2.459,66

Nota Explicativa

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 247

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

22/02/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	6.108,86	6.108,86	0,00	0,00
		0,00	6.108,86	6.108,86	0,00	0,00

Nota Explicativa

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

XML nr.: 16

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

22/02/2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	6.108,86	6.108,86	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	6.108,86	6.108,86	0,00	0,00

Nota Explicativa

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	73.845,09	57.549,71
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	11.058,73	2.690,24
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	55.526,53	46.595,15
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	7.259,83	8.264,32
13	Desembolsos	0	80.394,51	60.009,37
14	Pessoal e demais despesas	0	74.285,65	55.877,21
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.108,86	4.132,16
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 6.549,42	- 2.459,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 6.549,42	- 2.459,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	120.354,58	122.814,24
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	113.805,16	120.354,58

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	74.285,65	55.877,21
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	74.285,65	55.877,21

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA EXPLICATIVA

A Lei Municipal nº 705, de 04 de março de 2009, dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal - FMAP, sendo alterado pelas Leis nº 900, de 27 de setembro de 2012, sito a Avenida Onze, nº. 1.045, Centro, Chapadão do Sul – MS.

As atividades do FMAP para o exercício de 2022 são amparadas pelas Leis Municipais: de Diretrizes Orçamentárias nº 1.274 de 16 de julho de 2021 – LDO/2022 e Orçamentária Anual (LOA 2022) nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021, e decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2022. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

1. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão do Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal para o registro de operações e elaboração das demonstrações contábeis, consistem:

a) Na elaboração em observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis - CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, também às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

b) Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.

c) As informações contidas nestas operações e demonstrações utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado Sistema de

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Contabilidade Pública Integrada – SCPI9.0 Fiorilli Software juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

Registra-se que as Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 74.285,65 enquanto a Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 66.585,26.

No presente exercício de 2022 não houve a aquisição de produtos e mercadorias (3.3.90.30), com finalidade de estoque em almoxarifado; e da aquisição de bens móveis e imóveis (4.4.90.XX), sendo assim inexistente o inventário de bens do FMAP, assim como inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023.

3. DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Conforme autorizados em Lei 4.320/64 Artigo 43, inciso III, houve suplementação por Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ acréscimo de R\$ 6.136,56 e redução de R\$ (159.205,20) trazendo o orçamento vigente para R\$ 76.931,36.

FICHA		DOTAÇÃO	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO	RESERVA	EMPENHO	SALDO	LIMITES P/
		INICIAL			DOTAÇÃO			no momento	PRÓX. MÊS
02	Judiciária	230.000,00	6.136,56	159.205,20	76.931,36	0,00	74.285,65	2.645,71	2.645,71
850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.000,00	6.136,56	114.608,64	69.527,92	0,00	69.496,47	31,45	31,45
851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		-936,56	1.063,44	0,00	152,90	910,54	910,54
852	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		-43.660,00	6.340,00	0,00	4.636,28	1.703,72	1.703,72
TOTAL DA GERAL		230.000,00	6.136,56	159.205,20	76.931,36	0,00	74.285,65	2.645,71	2.645,71

4. COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

A Receita Arrecadada foi no valor de R\$ 66.585,26 classificada em:

- 1.3.2.1.00.1.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 11.058,73
- 1.9.9.0.12.1.0 – Encargos Legais pela Insc. em Dív. Ativa – R\$ 0,0
- 1.9.9.0.12.2.0 – Ônus de sucumbência – R\$ 55.526,53

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, assim como na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que norteiam a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Se desdobra em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, atualizada, realizada e diferença) e das Despesas (dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo da dotação).

O Balanço Orçamentário do FMAP apresentou uma previsão de R\$ 230.000,00 e uma receita realizada de R\$ 66.585,26, resultando em um déficit de arrecadação de R\$ -163.414,74.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
Receita Corrente	230.000,00	230.000,00	66.585,26	-163.414,74

A despesa fixada foi de R\$ 161.000,00 e atualizada de R\$ 403.504,92; as despesas empenhadas foram de R\$ 55.877,21, liquidadas R\$ 55.877,21 e pagas R\$ 55.877,21.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesa Corrente	230.000,00	76.931,36	74.285,65	74.285,65	71.285,65	2.645,71

Comparando a despesa orçamentária empenhada de R\$ 74.285,65 com a receita orçamentária arrecadada de R\$ 66.585,26, temos de resultado um déficit orçamentário no valor de R\$ 7.700,39.

6. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o artigo 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. No que difere ao exercício de 2022, temos:

1 - Saldo do exercício anterior	120.351,58
2 - Receita Orçamentária	66.585,26
3 - Transferências Financeiras recebida	1.150,97
4 - Receita Extraorçamentária	6.108,86
5 - Soma	194.199,67

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



6 – Despesa Orçamentária	74.285,65
7 – Transferência Financeira concedida	0,0
8 – Restos a pagar – pagos	0,00
9 – Despesa Extraorçamentária	6.108,86
10 – Soma	80.394,51
11 – Resultado financeiro para o exercício seguinte (5-10)	113.805,16

Ao fazer a análise horizontal verificamos um aumento de 35% nas receitas orçamentárias e um aumento de 32,90% nas despesas executadas em relação ao exercício financeiro de 2021.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Portanto, o Balanço Patrimonial tem-se a visão de base para análise e registro dos fatos contábeis, composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

7.1. QUADRO PRINCIPAL

O Ativo Circulante, engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com a expectativa de realização até o término do exercício.

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



O Passivo Circulante resulta das obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços; etc.

O Passivo Não Circulante entende-se por passivos de prazo ou de valores incertos, que tenham probabilidade de ocorrerem a longo prazo

O Patrimônio Líquido consiste no valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações. A situação patrimonial líquida pode ser um montante residual positivo ou negativo. Desse modo, temos:

ATIVO	113.805,16
Ativo Circulante	113.805,16
Caixa e Equivalente de Caixa	113.805,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Ativo Não Circulante	0,00

PASSIVO + PL	113.805,16
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.805,16
Resultado Acumulado (Superávit)	113.805,16

7.2. QUADRO PRINCIPAL – RESULTADO PATRIMONIAL

1 - Variações Patrimoniais Aumentativas	67.736,23
2 - Variações Patrimoniais Diminutivas	74.285,65
3 – Déficit Patrimonial (1-2)	- 6.549,42
4 - Patrimônio Líquido do Exercício Anterior	120.354,58
5 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



6 – Resultado Acumulado (3 + 4 +5)	113.805,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.805,16

7.3. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	113.805,16
Ativo Financeiro (a)	113.805,16
Caixa e Equivalente de Caixa	113.805,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Ativo Permanente	0,00
PASSIVO (II)	0,00
Passivo Financeiro (b)	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Restos a pagar não liquidados inscritos (c)	0,00
Passivo Permanente	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I – II)	113.805,16

7.4. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro (a)	113.805,16
Passivo Financeiro (b)	0,00
Superávit Financeiro (a – b)	113.805,16

7.5. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

	Exerc. 2022	A.V.	A.H. 2022/21	Exerc. 2021
ATIVO	113.805,16	100,00%	94,56%	120.354,58
ATIVO CIRCULANTE	113.805,16	100,00%	94,56%	120.354,58
Caixa e equivalentes de caixa	113.805,16	100,00%	94,56%	120.354,58
Crédito de curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Imobilizado	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Intangível	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00%	0,00%	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.805,16	100,00%	94,56%	120.354,58
Resultado do exercício	-6.549,42	-5,75%	-137,26%	122.814,24
Resultado de Exercícios Anteriores	120.354,58	105,75%	4893,14%	-2.459,66

Nota-se que o resultado patrimonial foi superavitário pois deduzindo o Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = 113.805,16 Superávit Financeiro, conjugando-se, ainda, como uma fonte de abertura de crédito adicional. A metodologia dessas análises no Balanço Patrimonial pautou-se fundamentalmente ao estudo de tendências. A análise vertical baseia-se nos valores relativos às contas das demonstrações financeiras e a análise horizontal relaciona cada conta da demonstração financeira com sua equivalente de exercícios anteriores.

8. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, revela que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) importaram em R\$ 67.736,23 e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em R\$ 74.285,65, resultando num Déficit de R\$ -6.549,42.

O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme demonstrado no quadro 7.2. QUADRO PRINCIPAL – RESULTADO PATRIMONIAL desta nota explicativa.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



9 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores de restos a pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se de processados e não processados, tendo como regra, a disponibilidade de recursos financeiros para honrar tais compromissos, destacando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação. Assim, segundo as demonstrações contábeis do FMAP podemos confirmar que NÃO HÁ dívida flutuante para período seguinte do exercício de 2022, pois sua obrigação foram todas cumpridas dentro do exercício corrente.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	-6.549,42
INGRESSOS	73.845,09
Receitas arrecadadas	66.585,26
Remuneração das Disponibilidades	11.058,73
Outros ingressos operacionais	55.526,53
DESEMBOLSOS	80.394,51
Pessoal e demais despesas	74.285,65
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	6.108,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	0,00

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO(c)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I) = (a+b+c)	-6.549,42
Caixa e equivalentes de caixa inicial (II)	120.354,58
Caixa e equivalente de caixa final (III) = (I)+(II)	113.805,16

A análise da DFC proporciona a visão geral das finanças públicas, possibilitando um melhor planejamento dos desembolsos para o próximo exercício financeiro e avaliação do cenário e a capacidade dos gastos e manutenção das políticas públicas.

Paula Souza Lara
Contadora
CRC/MS 011005/O-8



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 052/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Atitude Ambiental Ltda** – CNPJ/MF nº **07.075.504/0001-10**.

*Processo Administrativo: 045/2019

*Pregão Presencial: 006/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor.

*Data da Assinatura: 10/12/2023.

*Vigência: 12/02/2023 a 11/02/2024.

*Valor: R\$ 171.600,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Valdemar José Spielmann, e/ou Heriberto Paulo Spielmann, e/ou Gilmar Spielmann – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CHAPADÃO DO SUL - MS



ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE CHAPADÃO DO SUL – CMMA – EXERCÍCIO DE 2022

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CMMA

Em análise a prestação de contas do Fundo de Meio Ambiente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2022, consideramos após análise com base em registro de atas das reuniões deste conselho e nos relatórios apresentados não ter sido constatada nenhuma irregularidade.

Pelos fatos acima expostos somos de parecer favorável a APROVAÇÃO da prestação de contas anual de gestão do CMMA do exercício de 2022 apresentada a este conselho.

Chapadão do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Regular Regular com Ressalvas Irregular

Conselheiros(as): *João Antônio da S. Pereira*
CAIO FERNANDO SALGADO XAVIER
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MEDeiros
Maria Josefa da Silva
Rosiane Gislina Bento
Cleora M. Oliveira
Meri D. Flores Paiz
João de Jesus do S. L. S.
Maria de Lacerda T. de A.
Natália S. L. de S.
Zilda Aranha
JOSÉ ADELMO HAACH

marina germana rodriques
Liana monais



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.956 |

Quinta-feira | 23 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição do Programa Governamental FAMÍLIA ACOLHEDORA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa Família Acolhedora – governamental – no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Inscrição terá validade de dois anos, sendo de 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Vice-Presidente do CMDCA